

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 135/2015 – CIB****Goiânia, 17 de setembro de 2015.**

Aprova o remanejamento de recursos financeiros para cobertura de atendimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para o Município de Caçu/GO.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.
- 4 – A Resolução nº 057/2015, da Comissão Intergestores Regional – CIR Sudoeste I, datada de 08/09/2015, que aprovou a pactuação para o Município de Caçu de exames de Ressonância Magnética sendo 50% para Goiânia e 50% para Aparecida de Goiânia e exames de Tomografia Computadorizada 70% para Goiânia e 30% para Aparecida de Goiânia;
- 5 - A última reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, do dia 11 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, a alteração da abrangência da Programação Pactuada e Integrada – PPI do Município de Caçu nos procedimentos de Ressonância Magnética Nuclear - RMN, ficando 50% do valor total para Goiânia e 50% para Aparecida de Goiânia. Para Tomografia Computadorizada – TC 70% para Goiânia, e 30% para Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS